



PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDÃO:2764750
1020

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDÃO:27647501020
Dados: 2022.07.13 19:43:02
-03'00'

**"INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, LEI
8.770-2022, A SEMANA DO CORRETOR
DE IMÓVEIS."**

Art. 1º. Fica incluída no Calendário de Eventos do Município do Rio Grande, Lei 8.770-2022, a Semana do Corretor de Imóveis a se realizar na última semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ofício nº 155-2022-CMRG
Prot. 4408-2022

Rio Grande, 13 de julho de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:2764750102
0

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.07.13 19:41:58
-03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, LEI 8.770-2022, A SEMANA DO CORRETOR DE IMÓVEIS.